



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (43) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 010/2018 – LEG

AUTOR:– JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

SÚMULA: – Dispõe sobre utilização da Bilhetagem Eletrônica nos veículos que operam o transporte coletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º – As empresas do transporte coletivo que prestam atendimento no município de Marilândia do Sul disponibilizarão para os usuários de cartão-transporte, pontos para venda e carregamento dos cartões-transportes no Terminal Rodoviário deste município, onde serão instalados equipamentos de autoatendimento ou outra modalidade para compra e recarga de créditos, para facilitar a vida do usuário.

Art. 2º – As Empresas deverão providenciar o cumprimento da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Fica estabelecida multa diária no valor de 4 (quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município), no caso de descumprimento desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
aos 28 de setembro de 2018.**

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (43) 3428-1260



JUSTIFICATIVA

Apresento o Projeto de Lei nº 010/2018-LEG, que Dispõe sobre utilização da Bilhetagem Eletrônica nos veículos que operam o transporte coletivo e dá outras providências; visando dar maior agilidade no embarque dos munícipes usuários do serviço de transporte público em nosso município.

As empresas adotaram o sistema de cartão transporte para este fim, mais devido a não existir em nosso município uma forma de recarga dos mesmo, faz com que o pagamento seja em dinheiro causando uma demora no embarque dos passageiros, problema este que seria resolvido com a instalação de uma máquina pra recarregar estes cartões ou alguma outra forma que as empresas possam encontrar pra melhor atender os usuários.

Neste sentido espero contar com o apoio dos demais pares no sentido da aprovação da matéria.

Marilândia do Sul – PR, em 28 de setembro de 2018.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador